

**Comissão de Ética e Disciplina do CAU/MT-2016**

PROTOCOLO: SEM NÚMERO

INTERESSADO: PLENÁRIO DO CAU/MT

ASSUNTO: PARTICIPAÇÃO NO SEMINÁRIO DE ÉTICA E DISCIPLINA CAU/BR

DELIBERAÇÃO Nº 03/2017 – CED-CAU/MT

A **Comissão de Ética e Disciplina do CAU/MT (CED-CAU/MT)**, reunida ordinariamente em Cuiabá-MT, na sede do CAU/MT, no dia 21 de janeiro de 2017, no uso das competências que lhe conferem o Art. 42 do Regimento Interno do CAU/MT, manifesta-se sobre assuntos de sua competência mediante ato administrativo da espécie deliberação.

DELIBEROU:

Participação no Seminário Regional da CED, a ser realizado nos dias 09 e 10 de fevereiro de 2017 em Aracaju/SE dos seguintes Conselheiros:

- Altair Medeiros;
- Eduardo Cairo Chiletto.

Cuiabá - MT, 21 de janeiro de 2017.

EDUARDO CAIRO CHILETTO
Coordenador da CED – CAU/MT**CARLOS ALBERTO OSEKO JÚNIOR**
Conselheiro Titular**ALTAIR MEDEIROS**
Conselheiro Titular**GISLAINE FABRIS**
Conselheira Suplente**MANOELA RONDON OURIVES BASTOS**
Conselheira Suplente



PROCESSO	
INTERESSADO	COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA NO CAU/BR
ASSUNTO	APROVAÇÃO DO CALENDÁRIO DE EVENTOS DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CAU/BR PARA O ANO DE 2017
DELIBERAÇÃO Nº 133/2016 – CED	

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA – CED, reunida extraordinariamente em Brasília/DF, no Hotel Manhattan Plaza, nos dias 08 e 09 de dezembro de 2016, no uso das competências que lhe confere o inciso III do art. 49 do Regimento Geral do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe; e

Considerando o Plano de Ação da CED para o ano de 2017, aprovado por meio da Deliberação CED nº 122/2016;

DELIBEROU:

1 – Pela aprovação das datas e locais de realização dos eventos da CED/BR para o ano de 2017, conforme disposto abaixo:

Seminários Regionais da CED em 2017:

- 09 e 10 de fevereiro: em Sergipe ou Paraíba ou Ceará;
- 18 e 19 de maio: em Roraima;
- 13 e 14 de julho: em Tocantins, Mato Grosso ou Goiás;
- 14 e 15 de setembro: no Rio Grande do Sul;
- 16 e 17 de novembro: em Minas Gerais, no Rio de Janeiro ou São Paulo.

Treinamentos Técnicos da CED em 2017, ambos em Brasília/DF:

- 19 e 20 de abril;
- 24 e 25 de agosto.

2 – Pela aprovação de uma reunião extraordinária da CED, no CAU/RO, nos dias 01 e 02 de junho de 2017.

Brasília/DF, 09 de dezembro de 2016.

NAPOLEÃO FERREIRA DA SILVA NETO

Coordenador

RENATO LUIZ MARTINS NUNES

Coordenador Adjunto

ANA DE CÁSSIA ABDALLA BERNARDINO

Membro

LUIZ AFONSO MACIEL DE MELO

Membro

MARIA ELIANA JUBÉ RIBEIRO

Membro



CAU/BR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Comissão de Ética e Disciplina



CONVITE

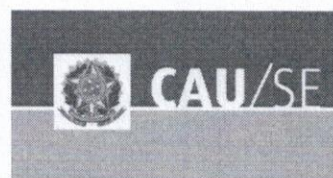
A Comissão de Ética e Disciplina do CAU/BR tem a honra de convidá-los a participar do "10º Seminário Regional da Comissão de Ética e Disciplina do CAU/BR – Região Nordeste", a ser realizado nos dias 09/02/2017 (18h) e 10/02/2017 (9h às 18h) na cidade de Aracaju/SE, conforme programação anexa. em local ainda a ser confirmado.

O evento tem como público alvo conselheiros do CAU/BR, presidentes dos CAU/UF, funcionários e conselheiros das Comissões de Ética e Disciplina dos CAU/UF. Desde já contamos com sua participação para darmos prosseguimento à construção coletiva de nosso sistema de controle ético profissional.

REALIZAÇÃO:



APOIO:



Legislação sobre ética e disciplina em Arquitetura e Urbanismo

Lei nº 12.378/2010: Regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo; cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil – CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal – CAU/UF.

Resolução nº 25: Dispõe sobre a instrução e julgamento de processos relacionados a faltas ético-disciplinares cometidas antes da vigência da Lei nº 12.378/2010 e sobre instauração de processos de denúncia. Alterada pela Resolução nº 102.

Resolução nº 34: Dispõe sobre a instrução e julgamento de processos relacionados a faltas ético-disciplinares cometidas a partir da vigência da Lei nº 12.378/2010. Alterada pelas Resoluções nº 73 e nº 88.

Resolução nº 52: Aprova o Código de Ética e Disciplina do CAU/BR.

Resolução nº 58: Dispõe sobre o procedimento para a aplicação das sanções ético-disciplinares, relacionadas às infrações ético-disciplinares por descumprimento à Lei nº 12.378/2010 e ao Código de Ética e Disciplina do CAU/BR. Alterada pela Resolução nº 86.

Resolução nº 112: Dispõe sobre a obrigatoriedade de uso do módulo ético-disciplinar no SICCAU Corporativo pelos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF), para registro de processo ético-disciplinares e anotação de sanções correlatas nos assentamentos profissionais, e dá outras providências.

**10º Seminário Regional da
Comissão de Ética e Disciplina do
CAU/BR - Região Nordeste**

LOCAL

A confirmar

PROGRAMAÇÃO

09 de fevereiro de 2017 (quinta-feira)

18h00 Palestra: **Comentários ao Código de Ética e Disciplina do CAU/BR (a confirmar)**
Palestrante: João Honório de Mello Filho

10 de fevereiro de 2017 (sexta-feira)

9h00 Abertura e comunicados
Sugestão de temas para inclusão na pauta

10h00 Definição de plágio na arquitetura e urbanismo

11h00 Plano de ação da CED/BR para o ano de 2017: apresentação, temas dos seminários, reuniões técnicas, etc.

12h30 Intervalo para o almoço

14h00 Apresentação da Resolução de consolidação das Resoluções de ética e disciplina

16h00 Apresentação sobre reserva técnica (conselheiro Ronaldo Duschenes)

18h00 Encerramento/confraternização

